



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS - SFP

EDITAL 02 - Seleção de Monitoria para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas – Disciplina SFP00087 (Psicologia da Educação)

A Faculdade de Educação através do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições previstas na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº54 de 21/10/2024 referentes ao Programa de Monitoria de 2025, torna público o processo de **Seleção de Monitoria** dos projetos sob sua responsabilidade.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1.- **Unidade:** Faculdade de Educação
- 1.2.- **Departamento:** Departamento de Fundamentos Pedagógicos
- 1.3.- **Título e Código do Projeto:** Por uma Psicologia da Educação contracolonial e feminista (SFPA0005)
- 1.4.- **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** SFP00087 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO
- 1.5.- **Professora Orientadora vinculada ao Projeto:** Erika Cecília Soares de Oliveira
- 1.6.- **Número de Vagas Oferecidas:** 1 vaga para BOLSISTA e 1 vaga para monitoria VOLUNTÁRIA
- 1.7.- **Resumo do projeto:** O projeto tem como finalidade introduzir estudantes em debates sobre a importância de refletirmos sobre a invenção da psicologia da educação e sua associação à ciência moderno-colonial, bem como dar bases para construir uma abordagem em psicologia da educação que atenda às demandas contemporâneas trazidas pelos feminismos e perspectivas contracoloniais. A monitoria, neste sentido, tem sua importância no diálogo que a/o monitora/r irá estabelecer com suas/seus colegas na tentativa de acompanhá-las(os) de perto, produzindo espaços de interação e trocas de conhecimento. O projeto contribuirá para o ensino da disciplina na medida em que propuser a construção de vínculo entre monitora/r, discentes e docente e, a partir dele, a produção de espaços de aprendizagem por meio de um grupo de estudo, canais de comunicação entre monitora/r e discentes, acompanhamento junto às atividades propostas. Será oportunizado à/ao monitora/r a introdução à docência por meio da elaboração do plano de curso, de atividades avaliativas, de correção destas, de proposição de uma aula acompanhada pela docente. Pretende-se, com isso, construir a/o monitora/r

como participante ativo dos processos de aprendizagem da turma, cartógrafo/o da sala de aula, entendendo-a como lugar de acontecimentos e encontros

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.- **Período de Inscrições:** 02/ABR/2025 a 07/ABR/2025

2.2.- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**
<https://app.uff.br/monitoria/>

2.3.- **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:** Somente poderão se inscrever os alunos que:

2.3.1. - Tiverem cursado com aprovação a disciplina de PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO em qualquer licenciatura;

2.3.2. - Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de Ações Afirmativas/Cotas;

2.3.3. - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2025;

2.3.4. - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2025, exceto se comprovar a permanência de vínculo;

2.3.5. - O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2025 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Envio de histórico escolar ou comprovante de aprovação em uma das disciplinas mencionadas no item 2.3.1.

3.2. No caso de estudante que ingressou por meio de ação afirmativa, a documentação comprobatória obtida exclusivamente através do sistema ID.UFF, deve ser enviada durante o período de inscrições ao Coordenador de Monitoria, através do e-mail: vr cabral@id.uff.br

3.3. No caso de estudante mãe com filhos menores de 5 anos até a data da seleção, deve ser enviada a seguinte documentação comprobatória para fins de inscrição, ao Coordenador de Monitoria, a fim de bonificação conforme descrito na IN PROGRAD 54 – artº 12, em caso de aprovação: certidão de nascimento do(s) filho(s).

TODA a documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, para o e-mail: vr cabral@id.uff.br. Ao enviar a mensagem, identifique no assunto do e-mail “Inscrição em Processo de Seleção para Monitoria”.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 - **Data e Horário:** dia 09 de Abril de 2025 às 16 horas, na sala 446 do bloco D, Faculdade de Educação (campus do Gragoatá).

4.2 - **Local de realização:** A entrevista presencial com análise do histórico escolar e desempenho na disciplina relacionada a monitoria será realizada presencialmente no dia 09 de Abril de 2025, entre 16h e 18h na sala 446-D, sendo a ordem dos candidatos definida de acordo com a quantidade de inscrições.

4.3 - **Ementa relativa ao Projeto objeto da seleção:** Psicologia e educação: dimensões históricas. concepções teóricas em psicologia da educação: enfoques cognitivistas e sócio-históricos. relações entre desenvolvimento e aprendizagem, e repercussões para o campo educacional. articulação teórico-prática das concepções sobre conhecimento, aprendizagem e desenvolvimento: discussão de temas contemporâneos.

4.4 - Critérios de seleção:

Durante a entrevista serão abordados os seguintes critérios de seleção: domínio dos conceitos e debates sobre os diferentes temas da Psicologia; habilidades críticas e de análise dos temas presentes na ementa; disponibilidade de horário para a realização das atividades propostas nas disciplinas do projeto; disponibilidade para participar das reuniões para organização das disciplinas.

4.5- **Bibliografia Indicada:** Não há bibliografia recomendada.

4.6- **Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete), sendo todas as etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.

4.7- **Critério de desempate:** em caso de empate após as etapas anteriores, uma avaliação do coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos será realizada e adicionará 0,10 ponto à nota final, de forma a não ocorrerem notas finais iguais entre estes candidatos.

4.8- **Data e local da divulgação dos resultados:** os resultados finais serão divulgados diretamente dentro do sistema de monitoria, **até às 22h do dia 10/ABR**, assim como por cartazes na porta da secretaria do SFP (sala 403-D) e redes sociais da FEUFF.

4.9- **Instâncias de recurso:** Recursos relativos ao resultado final do processo seletivo poderão ocorrer em duas instâncias – primeiramente **dentro de 48h úteis após a divulgação dos resultados**, diretamente ao coordenador do departamento executante responsável pela seleção (vr cabral@id.uff.br); e em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD **em até 72 (setenta e duas) horas** após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto, no e-mail dmo.prograd@id.uff.br.

5 - DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo **até o dia 22/ABR**, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos neste edital.

O(s) estudante(s) selecionado para o trabalho de monitoria, seja com bolsa ou de modo voluntário, concorda em aceitar e cumprir todas as regras e prerrogativas do cargo, como descrito na Instrução Normativa PROGRAD/UFF n°54 de 21/10/2024, art.5° e seus parágrafos e anexo 1 (atribuição dos monitores).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados e classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico do coordenador de monitoria do SFP (vrCabral@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração (de próprio punho) de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **3 (três) dias corridos** após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 31 de março de 2025

Chefe do Departamento - SFP